

LEI Nº 1.498, DE 30 DE MARÇO DE 1989.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, face o Decreto nº 3.717, de 01.01.89 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica mantido em todos os efeitos o Decreto nº 3.717, de 01.01.89, publicado em 02.01.89.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos).

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo, serão aplicados especificamente na manutenção e operacionalização das seguintes Secretarias:

- 1) 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
- 2) 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Tecnologia, Indústria e Comércio;
- 3) 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Assuntos Fundiários;
- 4) 13 - Secretaria Municipal de Promoção Social, criadas pelo Decreto acima mencionado, conforme quadros em anexo.

Art. 3º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial advirão da anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência do Programa de Trabalho 0301.99999999, da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias pa

ra, em virtude de alteração na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental, de órgãos da administração direta e de entidades de administração indireta adaptar o orçamento aprovado pela Lei nº 1.476, de 26 de outubro de 1988, as modificações administrativas ou que vierem a ocorrer, inclusive criando unidade orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesas, necessárias à redistribuição de saldos de dotações, observando o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE MARÇO DE 1989.

ALUISIO GAMA DE SOUZA - PREFEITO

Projeto n.º 06 / 89

Mensagem nº 04/89.

Publicado 31 / 03 / 89

Jornal de Hoje.